

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

PROCESSO N.º 27.527/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernêssia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu **Secretário de Administração, MARCOS ANTONIO CHIOVETTI** e pela **Secretária de Educação MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **COMERCIAL ELTRICA IGARATA EIRELI**, a empresa estabelecida na Rua Agulhas Negras, 217 - cs 02 - Recanto dos Victor's - CEP 06.717-255 - Cotia - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.899.554/0001-94, representada por **FABRICIO GUERRA DE ANDRADE**, portador do RG nº 46.434.565-0 SSP/SP e CPF nº 393.739.728-04, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do Pregão Presencial nº 025/2022 e do Processo Administrativo nº 27.527/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do Pregão Presencial 025/2022, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do Pregão Presencial 025/2022, a saber:

Item	Descrição	Valor Total Serviços
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.	R\$ 449.900,00



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

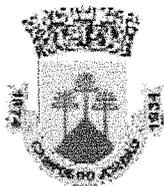
Item	Quant	Unid	Descrição dos Equipamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total dos Equipamentos
1	95	Unid	Amplificadores multiroom digital com as seguintes características: Controle por aplicativo para celular e tablet disponível para Android e iOS; Controle completo por automação: TCP, Serial (RS-232), IR e Trigger IN/OUT disponíveis; Controle também pelo painel frontal com área de instalação protegida por senha; Controle também pelo painel frontal com área de instalação protegida por senha; Control4, ControlArt, Crestron, Home Manager, Savant, Scenario e Wow; atribuição de endereço por DHCP (IP dinâmico) e estático; Atribuição de endereço por DHCP (IP dinâmico) e estático; Comandos por TCP e Serial com feedback após execução; Upgrade de firmware realizado pela internet com tecnologia Safe Upgrade, eliminando qualquer risco de corrupção de memória e travamento durante atualização, mesmo que a conexão caia no meio do processo; Memorização de todos os parâmetros ajustados antes de desligar, voltando sempre à última condição; Full reset com restauração completa dos parâmetros de fábrica; Processador RISC de alta performance, que supervisiona toda a operação do produto; Presença de um processador DCSP (Digital Controlled Signal Processor) por zona; Chaveamento matricial 4x4 ou 4x6 (entradas x zonas). Ou seja, qualquer entrada pode ser conectada a qualquer zona; Seis entradas no total, sendo quatro entradas analógicas e duas entradas digitais ópticas ou coaxiais; Sidas Line-out variáveis por zona; Sidas para subwoofer variáveis por zona; 8 ou 12 canais de amplificação digital classe D com tecnologia ZDTS (Zero Dead Time Switching). Essa tecnologia proporciona a menor distorção do mercado, aliada a uma eficiência típica de 91%, gerando menos calor, menor consumo de energia e maior confiabilidade do produto; Potência de 50W RMS contínuos ou 100W RMS máximos por canal, entregues com os 8 ou 12 canais operando simultaneamente; Modo Estéreo – Mono (paralelo) – Bridge: maior flexibilidade para instalação. O modo bridge fornece 100W RMS contínuos ou 200W RMS máximos por canal; Sistema de proteção APMS (Advanced Protection Management System). Exclusivo da AAT, protege o sistema de multiroom contra sobre-corrente, curto-circuito, temperatura excessiva, DC na saída, sub-tensão, sobre-tensão e supply unbalance, além de proporcionar operação silenciosa durante a ligação e o desligamento; Controles disponíveis em cada zona: Seleção de Fonte/ Volume/ Controles de Graves e Agudos/ Balanço/ Mute/ Stereo Mono-ridge/ Equalização do nível de entrada/ Zone Stand-by; com garantia de ausência de ruídos e interferências entre zonas ou com outros produtos; Bi-Volt (120V/220V).	AAT	R\$ 14.000,0 0	R\$ 1.330.000,00
2	500	Unid	Caixa Sobrepor - Caixa injetada em ABS com anti UV. Suporte destacável para instalação. Tela frontal em alumínio com pintura eletrostática. Woofer de 5" com cone de polipropileno metalizado, tweeter com pastilha de neodímio de 1" e membrana de seda. Instalação em áreas internas ou externas cobertas. Especificação; Potência Wrms: 80 Potência Wrms: 80 Impedância Ohms: 8 * Sensibilidade dB: 89 Resposta Frequência: 60 Hz – 20 kHz Dimensões: 165 x 230 x 160 mm (L x A x P) Peso: 1,74 kg	Loud	R\$ 710,00	R\$ 355.000,00

J. F. L. M.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

			Cor: preta com Anti UV.			
3	32	Unid	RACK PAREDE 19" 10U X 370mm, MEDIDAS: Altura externa: 510mm - Largura externa: 550mm - 19" Polegadas - Profundidade: 370mm - Suporte para até 50kg. Características: acondicionamento dos equipamentos e acessórios. Ficha técnica: Material soldado, Estrutura em chapa de aço 0,75/1,2mm Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves, Teto com abertura para instalação de até 2 micro ventiladores, Planos de fixação frontal em chapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade, Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos e acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado.	CWB	R\$ 822,00	R\$ 26.304,00
4	32	Unid	Estabilizador com as seguintes características: Compatível com impressoras a laser, Fusível rearmável, Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W), 05 tomadas de saída padrão NBR 14136, Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz, Led colorido no painel frontal, Filtro de linha, Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação, Chave liga/desliga embutida	SMS	R\$ 980,00	R\$ 31.360,00
5	3000	Mts	cabo para som - Fio Paralelo 2x1,5 100% Cobre. Condutor 100% em cobre livre de oxigênio, material de excelente condutividade que proporciona o melhor desempenho na transmissão elétrica e performance do sistema de som. diâmetro externo de 1,5mm. O revestimento é confeccionado em PVC transparente de alta resistência. Características Técnicas: Fio Paralelo Cristal Flexível; Revestimento em PVC ultra flexível até 150V; Medida: 2x 1,5mm, núcleo de puro cobre.	CRK	R\$ 4,50	R\$ 135.000,00
6	10000	Mts	Cabo de rede com as seguintes características: Categoria: CAT.5e, Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Diâmetro nominal 5.1mm, Capa externa: PVC na opção CMX, Velocidade de propagação nominal: 68%, Grau de flamabilidade CMX: norma IEC 60332-1.	Furukawa	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
7	17	Unid	Mesa de som com as seguintes características: 2 canais mono combo XLR, 1 canal estéreo P10, efeitos 24 bits incluindo reverb, entrada P2 para microfones lapelas, interface USB, gravação no pendrive, bluetooth, Material: Carcaça em metal com laterais em plástico endurecido, Dimensões (LxCxA): 15x18x4,2cm, Fonte de Alimentação: DC 5V 2000mA.	Arcano	R\$ 1.350,00	R\$ 22.950,00
8	17	Unid	centrais de automação - Processador de automação Responsável por toda a programação lógica e comunicação do sistema com a E-App e Cloud. Para aplicação com a Licença Lean, que permite o uso de uma EB-NTL1, até 3 módulos cabeados e mais até 12 dispositivos EB-WIFI. Características: Dimensões do produto: L=98mm A=22mm P=98mm. Modo de fixação: suporte para trilho DIN 35mm para fixação. Especificações técnicas: Processador: Intel Z8350 Memória Ram:2GB Armazenamento: SSD 32GB Alimentação: Fonte 127/220 automático Consumo máximo: 12 W Licença: Lean- EB-NTL1, até 3 módulos cabeados + 12 dispositivos EB-WIFI.	Scenario	R\$ 9.250,00	R\$ 157.250,00



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

			Conexões: Rede Ethernet: 1 portas 10/100 Mbps USB: 2 x USB Alimentação: Fonte 5V controles e indicadores Botão Power: Liga o equipamento Led Azul: Indicando o estado de funcionamento.			
9	17	Unid	Microfone Com Fio Dinâmico Profissional Metal cabo de 5mts; Cardióide unidirecional isola o material de origem, minimizando o ruído de fundo; 80Hz a 15kHz Resposta de frequência; Transdutor (Bobina Móvel): Dinâmico; Padrão Polar Cardióide; Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms reais); Conectores de saída XLR-3M Tipo; Dimensões Do Microfone: Altura: 16 Cm largura de 3cm, diâmetro 2,5 e peso de 298g.	Dynamic	R\$ 180,00	R\$ 3.060,00

VALOR TOTAL GLOBAL (Serviços R\$ 449.900,00 + Equipamentos R\$ 2.108.924,00): R\$ 2.558.824,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.

3.2. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.3. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.

3.4. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.

3.5. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

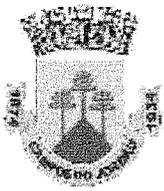
4.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma de ensino da Secretaria de Educação.

4.2 A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 025/2022**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 025/2022**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

5.2. **Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 025/2022**.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

5.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;

6.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 025/2022** e demais normas técnicas;

6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.

7.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

MATERIAIS:

470

449052

04

FICHA

NATUREZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SERVIÇOS:

71

339039

04

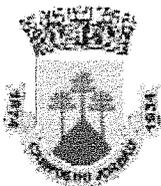
FICHA

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.2. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

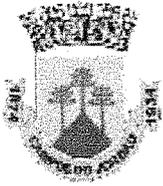
CLAUSULA DÉCIMA : DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 025/2022**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 025/2022**, seus **anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
Marcos Antônio Chiovetti - **Secretário de Administração**
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
Maria Inês de Paiva da Silva – **Secretaria de Educação**
CONTRATANTE

COMERCIAL ELTRICA IGARATA EIRELI
Fabricio Guerra De Andrade - **Proprietário**
CONTRATADA

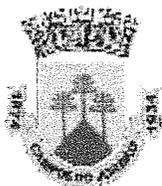
TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

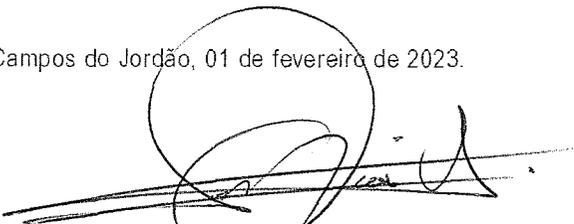
CONTRATADA: “COMERCIAL ELTRICA IGARATA EIRELI”

ATA DE REGISTRO N.º: 005/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no anexo I do Edital”.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 01 de fevereiro de 2023.



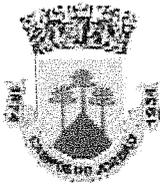
Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Marcos Antônio Chiovetti - Secretário de Administração
Contratante



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Maria Inês de Paiva da Silva - Secretária de Educação
Contratante



Comercial Eltrica Igarata EIRELI
Fabrício Guerra De Andrade - Proprietário
CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: COMERCIAL ELTRICA IGARATA EIRELI

ATA DE REGISTRO N.º 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Gestor - Responsável

Nome: MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO - SP

Telefone: 3668-9050

e-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: EDSON ROGÉRIO DE GODOY

Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ADJUNTO

Endereço Comercial do Órgão/Setor: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO - SP

Telefone: 3668-9050

e-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 01 de fevereiro de 2023.



Maria Inês de Paiva da Silva
Secretária de Educação

